



LEI Nº 2.849, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Institui o Dia do CAC's (coleccionador, atirador ou caçador) no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da [Lei Orgânica](#) deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea “g”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, o Dia do CAC's (Coleccionador, Atirador ou Caçador) no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmas, a ser comemorado, anualmente, em 03 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 29 dias do mês de março de 2023.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO

Presidente

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS

1ª Secretária

MÁRCIO DA COSTA REIS MONTEIRO

2º Secretário

(Originária do Projeto de Lei nº. 27/2022, de autoria da Vereadora Profª. Janad Valcari)